

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMSERCAF

Processo nº 592/2021

Fls. _____

Rubrica: _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, E EDILBERTO RANGEL SOARES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede situada na Estrada Nelore, nº 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ – CEP: 28.921-111, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Heitor Pinto da Fonseca Junior e **EDILBERTO RANGEL SOARES**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – IFP/RJ, endereço na Rua [REDACTED] / RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 029/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 592/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1 A **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Locação firmado entre as partes a partir de 26/05/2023, com término em 25/05/2024, pelo prazo de 12(doze) meses do Contrato nº 029/2021, conforme artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c artigo 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do contrato é de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais), o qual será quitado em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante apresentação do recibo devidamente atestado pelos servidores nomeados para Comissão de fiscalização designada pelo Presidente da Autarquia, levando em consideração a disponibilidade financeira da COMSERCAF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390391000 – Locação de Imóveis.

Fonte de Recurso: 1704– Transferência da União Referente a Royalties.

Programa de Trabalho: 0002 – Gestão Administrativa

Nota de Empenho: Nº 223/2023

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 51 da Lei 8245/91.

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



CLAUSULA QUINTA - DA SUPERVISÃO

O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado por comissão de fiscalização nomeada pela autarquia.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, mantidas na sua totalidade pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cabo Frio e no Portal da Transparência da COMSERCAF.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cabo Frio/RJ, 26 de maio de 2023.

Pela
LOCATÁRIO:
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela
LOCADOR:
EDILBERTO RANGEL SOARES

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____